

## **AVISO**

### **Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau – Chefe da Unidade de Obras Municipais e Particulares, da Divisão de Gestão Urbanística dos serviços municipais de Arganil**

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, em conformidade com os artigos 20º e 21º da Lei nº2/2004, de 15/01 na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei nº49/2012, de 29/08 na atual redação, atendendo à autorização proferida pela Câmara Municipal em sua reunião de 05/12/2023 e ao seu Despacho nº21/2024, de 23/04,

Torna público que se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia do 3º grau – Chefe de Unidade das Obras Municipais e Particulares, da Divisão de Gestão Urbanística dos serviços municipais de Arganil, nas seguintes condições:

**1 - Legislação aplicável ao procedimento concursal:**

1.1 - Lei nº35/2014, de 20/06 na atual redação; Decreto-Lei nº209/2009, de 03/09 e alterações; Lei nº2/2004, de 15/01 na atual redação; Lei nº49/2012, de 29/08 na atual redação; Regulamento dos Cargos de Direção intermédia do 3º Grau do Município de Arganil; Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei nº29/2001, de 03/02.

1.2 – Em cumprimento da al. h) do artº9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**2 – Local de trabalho: Vila e Concelho de Arganil.**

**3 - Serviço municipal de afetação do posto de trabalho: Unidade das Obras Municipais e Particulares.**

**4 - Caracterização do cargo:** o titular do cargo de direção intermédia de 3º grau objeto de recrutamento será nomeado por um período de três anos, que pode ser renovado nos termos do artº23º da Lei nº2/2004, de 15/01 na atual redação conjugado com o artº17º da Lei nº49/2012, de 29/08 na atual redação, sendo recrutado, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam

experiência profissional na área de atuação do cargo a prover e em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, bem como sejam detentores, com aproveitamento, da formação profissional adequada ao exercício de funções em causa.

5 - Área de atuação e competências: as competências a exercer são relativas ao âmbito da Unidade das Obras Municipais e Particulares, integrada na Divisão de Gestão Urbanística, abrangendo o Licenciamento, Vistorias e Fiscalização de Obras Particulares e o Acompanhamento de Obras Municipais, Plano Diretor Municipal, Desenho e Topografia, Ambiente e Saúde, designadamente:

- a) Coadjuvar o titular do cargo dirigente ou superior hierárquico de que dependam hierarquicamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos da Unidade em causa;
- b) Exercer as competências para o pessoal dirigente previstas no artº15º da Lei nº49/2012, de 29/08 na sua atual redação bem como as constantes no artº23º da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Arganil, com as necessárias adaptações à dependência hierárquica e dimensão da Unidade;
- c) Exercer ainda as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas nos termos da Lei.

6 - Área e Requisitos de Recrutamento: o titular do cargo de direção intermédia do 3º grau deve deter vínculo de emprego público por tempo indeterminado e reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Habilitações académicas mínimas ao nível da licenciatura;
- b) Dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior;
- c) Dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover;
- d) Formação profissional adequada ao exercício de funções no cargo a prover.

7 - Perfil Profissional: demonstrar a presença dos comportamentos relativos às competências previstas na al. a) do nº1 do artº2º da Portaria nº359/2013, de 13/12.

8 - Posicionamento Remuneratório: em conformidade com o disposto no nº3 do artº4º da Lei nº49/2012, de 29/08 na atual redação, a remuneração do titular do cargo de direção intermédia de 3º grau a recrutar corresponderá à 6ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, determinada de acordo com a tabela remuneratória única vigente e

com o Decreto-Lei nº13/2024, de 10/01, acrescida de subsídio de refeição diário de valor igual ao de direito reconhecido para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

9 - Métodos de Seleção: Avaliação curricular e Entrevista Pública, cuja responsabilidade de aplicação é do Júri e em que: a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos às exigências do cargo, com base no seu percurso profissional e análise curricular; a entrevista pública visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o entrevistado(a), observando as exigências e as responsabilidades do cargo a prover, bem como a área de atuação, competências e perfil profissional do cargo, de acordo com os parâmetros de avaliação a estabelecer pelo Júri.

Os métodos de seleção serão classificados de 0 a 20 valores. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista pública, para a qual será necessário a exibição de um documento de identificação.

9.1 – A ata do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, encontra-se publicitada na página eletrónica municipal e é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 - Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público.

11 - Apresentação de candidaturas: considerando que o Município de Arganil não possui plataforma eletrónica adequada para o efeito, nos termos do n.º3 do artº13.º da Portaria, as candidaturas podem ser formalizadas: em suporte de papel, através de requerimento endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Arganil, A/C DAGF RH, Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil, acompanhado com a demais documentação, via postal, com registo e aviso de receção; apresentadas pessoalmente, todos os dias úteis, das 15:00h às 17:00h, no serviço de recursos humanos ou enviadas, num único ficheiro pdf, para o endereço eletrónico [recrutamento@cmarganil.pt](mailto:recrutamento@cmarganil.pt), até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Cargo a que se candidata com referência ao aviso do Diário da República que publicitou a abertura do procedimento ou ao código da oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público;

b) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número do documento de identificação, número de contribuinte fiscal, residência, código-postal, contacto telefónico e eletrónico);

c) Situação perante cada um dos requisitos de recrutamento;

d) Habilitações académicas e profissionais;

e) Identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como da carreira e categoria de que seja titular e antiguidade correspondente, do posicionamento remuneratório que detém nessa data, da atividade que executa, das avaliações de desempenho atribuídas nos últimos três ciclos de avaliação, bem como menção ao exercício de cargos dirigentes e sua área de atuação;

f) Em caso do candidato ser portador de deficiência: declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo) e menção aos elementos necessários para que o processo de seleção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação e expressão.

g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 – Apresentação de documentos: ao requerimento de candidatura devem ser juntos os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia simples do certificado das habilitações académicas e profissionais exigidas ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito;

b) Fotocópia simples de um documento de identificação;

c) Currículo atualizado, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos naquele descritos, nomeadamente em que constem a formação e experiência profissionais, respetivas áreas e duração (os fatos curriculares não acompanhados dos correspondentes documentos comprovativos não serão considerados);

d) Declaração original e autenticada comprovativa de vínculo de emprego público, nos casos aplicáveis, em que constem os elementos referidos na al. e) anterior;

e) Documentos que comprovem outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

13 - Júri: O júri, designado por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sua sessão de 16/12/2023, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 28/11/2023, nos termos do nº4 do artº21º da Lei n.º 2/2004, de 15/01 na atual redação, é composto:

Presidente: - Fernando Pereira Alves, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo do Município de Pampilhosa da Serra;

Vogal – Paula Cristina da Silva Silvestre, Diretora do Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;

Vogal – Ângela Maria Mendes Goncalves Marques, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Arganil.

14 - Provimento: em conformidade com artº21º da Lei nº2/2004, de 15/01 na atual redação, o júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, podendo considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado. O provimento produz efeitos à data do despacho de designação, salvo se outra data for expressamente fixada e dispensa a autorização do serviço ou órgão de origem do designado.

15 - Audiência dos interessados e impugnação administrativa: nos termos dos números 13, 14 e 15 do artº21º da Lei nº2/2004, de 15/01 na atual redação, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados; o recurso administrativo interposto do despacho de designação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento, não tem efeito suspensivo; a propositura de providência cautelar de suspensão da eficácia de um ato administrativo praticado no procedimento não tem por efeito a proibição da execução desse ato.

16 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do cargo a prover.

17 - Publicitação: O procedimento concursal será publicitado de acordo com os números 1 e 2 do artº21º da Lei nº2/2004, de 15/01 na atual redação.

18 - A tramitação do presente procedimento concursal respeita o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

19 – Eventuais esclarecimentos: através do contato telefónico 235 200 156 ou do correio eletrónico [recrutamento@cm-arganil.pt](mailto:recrutamento@cm-arganil.pt).

Paços do Município de Arganil,

O Presidente da Câmara Municipal,



- Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa -